



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.740
DE 08 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre dispensa de análise jurídica de contratações com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de controle voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a que a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas deve-se compatibilizar com o afastamento de procedimento meramente formais cujo custo seja superior ao objeto tutelado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de análise jurídica nas contratações de baixo valor e de baixa complexidade;

DECRETA:


Art. 1º Ficam dispensados de pareceres jurídicos específicos, os processos de contratações com fulcro no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àqueles processos que utilizarem de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa